

PARECER N° , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 431, de 2011.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 431, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a respeito da condenação do cidadão brasileiro Alexandre de Souza Silva, no Reino Unido, “pelo crime de conspiração, por ter sido encontrado quantidade superior ao permitido de estupefácia em posse de seu colega de quarto”.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 431, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a respeito da condenação do cidadão brasileiro Alexandre de Souza Silva, no Reino Unido, “pelo crime de conspiração, por ter sido encontrado quantidade superior ao permitido de estupefácia em posse de seu colega de quarto”.

Sua Excelência a Senadora Lídice da Mata embasa seu pleito alegando que “há suspeitas de que o preconceito tenha sido a grande motivação para uma potencial injustiça, que avulta nossas consciências, levam-nos a inquirir a Chancelaria brasileira com o fim de esclarecer os fatos”.

III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses de todos os nacionais, mormente daqueles que residem no Reino Unido.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 431, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator